



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 5, de 2022, do Poder Executivo Municipal, que reajusta o vencimento dos servidores públicos municipais de Salmourão e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto concede reajuste de 14,43% a todos os servidores públicos municipais de Salmourão. O índice foi apurado em conformidade com a inflação acumulada no período de abril de 2020 a dezembro de 2021.

Apesar de o projeto dizer que se trata de um reajuste, a utilização do índice inflacionário do IPCA/IBGE mostra que o projeto é, na verdade, uma revisão, conforme prevê o Art. 37, X da Constituição Federal.

A procuradoria jurídica emitiu parecer favorável ao Projeto.

O projeto não possui vício de iniciativa. Não vislumbro nenhum problema de ordem legal ou constitucional e a redação é de fácil entendimento.

Se trata de benefício importante para os servidores públicos que estão com salários defasados desde 2020 por conta da Lei Complementar 173, que congelou os salários da administração pública devido a pandemia do Coronavírus.

Sugiro que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emita parecer favorável ao Projeto de Lei nº 5, de 2022.

Salmourão, 24 de março de 2022.

Edson Pereira da Cruz
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 5, de 2022, do Poder Executivo Municipal, que reajusta o vencimento dos servidores públicos municipais de Salmourão e dá outras providências.

PARECER Nº 6/2022

Esta **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação** concorda com o relatório apresentado pelo Relator do Projeto de Lei nº 5, de 2022, vereador Edson Pereira da Cruz.

Emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 5, de 2022.

Salmourão, 25 de março de 2022.

Prof. Leandro de Paula
Presidente

Edson Pereira da Cruz
Relator

Ten. Flávio Eduardo Rodrigues
Membro